



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

## RESOLUÇÃO NORMATIVA 015/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2014, conforme segue:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 10.225.000,00** (Dez Milhões e Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) sendo 10.225.000,00 (Dez Milhões e Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

**§ 1º** - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

| RECEITAS     |                                 | VALOR                |
|--------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>1</b>     | <b>RECEITAS CORRENTES</b>       | <b>3.550.000,00</b>  |
| 1.1          | Receita Tributária              | 8.000,00             |
| 1.3          | Receita Patrimonial             | 43.700,00            |
| 1.6          | Receita de Serviços             | 5.400,00             |
| 1.7          | Transferências Correntes        | 3.469.000,00         |
| 1.9          | Outras Transferências Correntes | 23.900,00            |
| <b>2</b>     | <b>RECEITA DE CAPITAL</b>       | <b>6.675.000,00</b>  |
| 2.4          | Transferências de Capital       | 3.965.000,00         |
|              | Superávit Exercício Anterior    | 2.710.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                 | <b>10.225.000,00</b> |

**§ 2º** - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

| ÓRGÃO        |  | VALOR                |
|--------------|--|----------------------|
| 01           | Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal | 10.225.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>10.225.000,00</b> |



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

| CÓD          | FUNÇÃO             | VALOR                |
|--------------|--------------------|----------------------|
| 4            | Administração      | 4.022.750,00         |
| 17           | Saneamento         | 5.300.000,00         |
| 20           | Agricultura        | 800.000,00           |
| 28           | Encargos Especiais | 102.250,00           |
| <b>TOTAL</b> |                    | <b>10.225.000,00</b> |

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|              |                    |                      |
|--------------|--------------------|----------------------|
| 001          | Fomento Regional   | 10.122.750,00        |
| 002          | Encargos Especiais | 102.250,00           |
| <b>TOTAL</b> |                    | <b>10.225.000,00</b> |

### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                            |                            |                      |
|----------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                            | <b>3.550.000,00</b>  |
| 3.1.00.00.00.00            | Pessoal e encargos Sociais | 288.000,00           |
| 3.3.00.00.00.00            | Outras Despesas Correntes  | 3.262.000,00         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                            | <b>6.675.000,00</b>  |
| 4.4.00.00.00.00            | Investimentos              | 6.675.000,00         |
| <b>TOTAL</b>               |                            | <b>10.225.000,00</b> |

**Art.3º** - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2014. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Presidente